



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLIV

Publicação Semanal

Terça Feira, 01 de Dezembro de 2020.

## EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0061/2020-CPL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM GERAL E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Acréscimo de quantitativos e reajuste valor contratual, consoante dispõe a Clausula Décima do contrato e § 1º, inciso II, alínea "d" do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 – Pregão Presencial nº 00015/2020.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos/PB e CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS E REAJUSTE DE VALOR AO CT Nº 0061/2020 – Assinatura: **11.11.2020**. Este 1º (Primeiro) termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativos e reajuste de valor correspondente a R\$ 41.250,000 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) acrescido ao valor do contrato inicial R\$ 190.200,00 (CENTO E NOVENTA MIL E DUZENTOS REAIS) totalizando o valor de R\$ 231.450,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). Riacho dos Cavalos/PB, 11 de novembro de 2020. JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO – Prefeito Constitucional.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 060/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Delega poderes ao Departamento Contábil/Financeiro para o fim especial de realizar a abertura de Crédito Suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **DEZEMBRO/2020**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 682/2019, de 20/11/2019.

**Art. 2º.** Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Joaquim Hugo Vieira Carneiro  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA FORMA DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº 00053/2020-CPL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS DAS RUAS: 28 DE DEZEMBRO, EPITÁCIO MAIA, PIO SUASSUNA E CARMINA OLÍVIA DA SILVA. CONFORME PROJETO BÁSICO E CONTRATO DE REPASSE Nº 1068.852-35/2018 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Prorrogação de Prazo conforme dispõe a Clausula Sétima do contrato inicial e inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alteração da forma do regime de execução dos serviços em conformidade com a Cláusula décima do contrato inicial e art. 65, inciso II, alínea "b. **Tomada de Preços nº 0003/2020. DOTAÇÃO:** As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 20.700 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 451 0201 1009 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU A PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU A PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM

1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União. 4490.00 Aplicações Diretas. 000222 4490.51 99 Obras e Instalações. Contrato de Repasse nº 1068.852-35/2018 – Ministério do Desenvolvimento Regional do Programa de Planejamento Urbano. Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e CONSTRUTORA GURGEL SOARES - LTDA. - **Assinatura: 11.11.2020** - 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA FORMA DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO AO CONTRATO Nº: 0053/2020-CPL – **Vigência:** 11 de novembro de 2020 a 11 de Fevereiro de 2021 – CONSTRUTORA GURGEL SOARES - LTDA. - A Cláusula Segunda do contrato supracitado prevê o regime de execução na forma de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nesse sentido, considerando as razões apontadas na justificativa técnica apresentada pelo Setor de Engenharia, faz-se necessário alterar o regime de execução para **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, compatibilizando a forma pela qual o objeto será executado. Dessa forma o presente 1º (Primeiro) termo aditivo altera o regime de execução do contrato nº 0053/2020-CPL, o qual passará a ser sob o regime **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**. VALOR: R\$ 1.027.168,94 (UM MILHÃO VINTE SETE MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). Riacho dos Cavalos/PB, 11 de Novembro de 2020. JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro

1



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLIV	Publicação Semanal	Terça Feira, 01 de Dezembro de 2020.
----------	--------------------	--------------------------------------

## EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 073/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração dos servidores relacionados abaixo, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos vigentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar os servidores abaixo, em cumprimento ao que estabelece a Legislação em vigor.

Nome	Cargo/função	Secretaria/Lotação
Abílio de Oliveira Sobrinho	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Administração
Francisco Soares Diniz Carneiro	Assistente Administrativo	Gabinete do Prefeito
Humberto Nobre de Almeida	Assistente Administrativo	Secretaria de Agropecuária
José Guilherme Fernandes Vieira	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde
Martha Luiza Jales Vieira Suassuna	Assistente Administrativo	Gabinete do Prefeito
Pablo Henrique Suassuna Oliveira	Assistente Administrativo	Gabinete do Prefeito
Simone de Sousa Pereira	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde
Luiz de Sousa Leite	Coordenador	Gabinete do Prefeito
Maria Jailma Vieira de Freitas	Coordenadora de Saúde Mental	Secretaria Municipal de Saúde
Cláudio Pinheiro da Silva	Subcoordenador	Sec da juventude, Esporte, Cultura e da Mulher
Claudivan Dias Cartaxo	Subcoordenador	Sec da juventude, Esporte, Cultura e da Mulher
Geraldo Gadelha de Sousa	Subcoordenador da Agricultura	Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos
Jurandi Vieira Carneiro	Coordenador de Agricultura	Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos
Pedro Caetano Vieira	Secretário	Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos
Valdeci Andrade Dantas	Subsecretário Municipal de Agricultura	Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

**Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro**